



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB**  
Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEC

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS NO ESTADO DA BAHIA E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

**A) Entidade Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/BAHIA

**CNPJ:** 14.126.981/0001-22

**Endereço:** Praça Barão do Rio Branco, nº 208, Centro

**Cidade:** Entre Rios/BA

**CEP:** 48.180-000

**Representante:** Manoelito Argolo dos Santos Junior

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 855.985.695-15

**B) Outros Partícipes:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

**CNPJ:** 13.574.983/0001-11

**Endereço:** Rua Miguel Calmon, nº 555, Edif. Citibank, andar Térreo e parte do 1º Comércio

**Cidade:** Salvador – Bahia.

**CEP:** 40.015-010.

**Representante:** Marise Prado de Oliveira Chastinet

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 311.991.435-53

#### C) Responsáveis pela execução:

- Manoelito Argolo dos Santos Junior - Prefeito
- Manoel de Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

#### 2. OBJETO DO CONVÊNIO

Interligação do município ao sistema integrador estadual e ao Coletor Nacional da Receita Federal do Brasil (RFB), visando gerar as informações necessárias para: registro de empresas

na JUCEB, emissão do CNPJ, emissão do número da Inscrição Estadual, emissão do alvará de funcionamento pela Prefeitura Municipal, emissão do alvará do Corpo de Bombeiros, emissão de alvará sanitário e demais informações necessárias aos órgãos/instituições envolvidas no processo de abertura, legalização, alteração, fechamento de pessoas jurídicas.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Projeto da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, criado pela Lei Federal 11.598/2007 combinado com o art. 4º da Lei Complementar 123/2006, prevê em seu art. 9º e parágrafos, que os órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas colocarão à disposição dos demais integrantes, por meio eletrônico, os dados de registro de empresários ou pessoas jurídicas, imediatamente após o arquivamento dos atos, bem como as imagens digitalizadas dos atos arquivados.

No Estado da Bahia, a REDESIM é operacionalizada através do sistema integrador denominado REGIN que é um sistema informatizado que integra os entes e órgãos públicos envolvidos no registro e legalização de empresas e negócios no âmbito Federal, Estadual e Municipal como Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estadual, Prefeituras Municipais e Órgãos de Licenciamento, visando à desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas e pessoas jurídicas.

### 4. OBJETIVOS

Reduzir o tempo de abertura, legalização e fechamento de empresas no município.

### 5. META

Garantir o cumprimento do prazo legal para a análise e deferimento dos processos legalização de empresas: abertura, alteração e extinção de empresas no município, a saber:

• Empresário Individual	03 dias úteis
• Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli	03 dias úteis
• Sociedade Limitada	03 dias úteis
• Sociedade Anônima	10 dias úteis
• Cooperativa	03 dias úteis

### 6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### DA JUCEB:

a) Fornecer ou disponibilizar acesso aos dados cadastrais do empresário e das pessoas jurídicas e seus titulares, constantes do cadastro da **JUCEB**;

b) Fornecer ou disponibilizar acesso às imagens digitalizadas de atos de empresários e pessoas jurídicas;

- c) Utilizar o acesso ao Cadastro da **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**, exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Convênio;
- d) Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas da **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**;
- e) Disponibilizar a licença de uso do módulo “Prefeitura” dos programas executáveis do sistema REGIN, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**;
- f) Disponibilizar o acesso ao módulo “Prefeitura” conforme requisitos técnicos descritos no Anexo II;
- g) Fornecer o treinamento inicial a servidores da **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**, para utilização do módulo “Prefeitura”;
- h) Disponibilizar a manutenção e hospedagem do módulo REGIN Prefeitura/Instituição, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA** condicionada à vigência deste Convênio.

#### **DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/BA:**

- a) Fornecer ou disponibilizar acesso aos dados cadastrais e fiscais de empresários, pessoas jurídicas e seus titulares, constantes do cadastro da **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**;
- b) Em razão do acesso às imagens dos atos de empresas decorrentes do presente Convênio, caberá à **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**, apenas quando necessário, a impressão do documento e a sua respectiva autenticação;
- c) Observar as normas de sigilo com relação às informações obtidas da **JUCEB**;
- d) O (s) responsável (eis) deverá (ão) divulgar e orientar todos os seus servidores, quanto à execução dos termos do presente Convênio;
- e) Disponibilizar infraestrutura de informática, para acesso via rede mundial de computadores, durante 24 horas por dia, incluindo rede, equipamentos, impressora, acesso à Internet banda larga de no mínimo 256 Kbps;
- f) Designar servidores que responderão pela gerência, e pela área da tecnologia da informação do presente Convênio, nos termos do Anexo I;
- g) Observar os requisitos técnicos do Anexo II, para a execução do módulo “Prefeitura”;
- h) Importar os dados do REGIN para seus sistemas corporativos;
- i) Quando do afastamento temporário ou definitivo dos servidores treinados pela **JUCEB**, à **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**, responsabilizar-se-á em repassar o(s) treinamento(s) aos servidores substitutos;
- j) Em caso de necessidade ou por conveniência da **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**, de novos treinamentos além do treinamento inicial indicado na alínea “g”, do item 3.1 da Cláusula Terceira, a **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA**, responsabilizar-se-á e arcará com despesas decorrentes de deslocamentos e permanência de seus servidores para treinamento na sede da **JUCEB**;
- k) Apresentar semestralmente, a contar da data do Certificado de implantação emitido pela **JUCEB**, relatório circunstanciado em que especifique o uso integral do REGIN nos termos daquele Certificado.

#### **7. PRAZO**

O convênio vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

**MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR**

**Prefeito Municipal de Entre Rios/BA**

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**

**Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**



Documento assinado eletronicamente por **Manoelito Argolo dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 03/05/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00066119894** e o código CRC **5A776381**.